Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

LEI Nº 5.618, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre diretrizes e autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Adoção Responsável de Animais Domésticos por meio de plataforma digital, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Municipal de Adoção Responsável de Animais Domésticos, com o objetivo de modernizar e facilitar a adoção de cães e gatos sob tutela da administração pública municipal e entidades parceiras.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos deste Programa, o Poder Executivo poderá desenvolver e regulamentar uma plataforma digital integrada, destinada à divulgação de informações sobre os animais disponíveis para adoção.

Art. 2º O Programa, caso instituído, observará as seguintes diretrizes:

I - vetado;

II - estímulo ao uso de ferramentas tecnológicas para aproximar adotantes e animais disponíveis para adoção;

III - fomento a campanhas educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal;

IV - possibilidade de parcerias com instituições públicas e privadas para ampliação e manutenção da plataforma digital.

Art. 3º A plataforma digital, se desenvolvida no âmbito do Programa, poderá integrar funcionalidades que otimizem e facilitem o processo de adoção responsável, tais como:

I - cadastro de animais: inclusão de fotos, informações sobre idade, sexo, porte, vacinas aplicadas, histórico de saúde e perfil comportamental;

II - busca e filtros: mecanismos para facilitar a pesquisa de animais disponíveis conforme preferências do adotante;

III - mecanismos de compatibilidade entre o perfil do adotante e as características do animal disponível para adoção;

IV - processo de Adoção On-line: disponibilização de formulários digitais, agendamento de visitas e assinatura de termos de responsabilidade diretamente pela plataforma;

V - seção educativa: conteúdos informativos sobre guarda responsável, cuidados veterinários e legislação aplicável.

1e90273d-40e5-4698-822e-b52e78529957

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 05/12/2025 às 12:15:33, IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 05/12/2025 às 12:23:15, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 05/12/2025 às 14:14:11, LUIZ NINOFF TEIXEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DIGITAL (STIM) - 05/12/2025 às 15:26:48 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/12/2025 às 15:28:10
Documento Código: 1e90273d-40e5-4698-822e-b52e78529957 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1e90273d-40e5-4698-822e-b52e78529957

Art. 4º Para ampliar o alcance do Programa, o Poder Executivo poderá disponibilizar pontos de acesso à plataforma digital por meio de quiosques interativos e telas digitais em espaços públicos estratégicos.

Art. 5º Visando garantir a acessibilidade e inclusão digital, o Poder Executivo poderá integrar a plataforma às redes públicas de Wi-Fi disponíveis no Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o desenvolvimento, aprimoramento e a viabilidade financeira do Programa.

Art. 7º A instituição e a implementação do Programa e da plataforma digital, nos termos desta Lei, ficarão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo o Executivo buscar recursos externos para viabilizá-las.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Idelson José Barquete Chaves
Secretário Municipal
de Meio Ambiente

Fábio de Mello
Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde

Luiz Ninoff Teixeira
Secretário Municipal
de Tecnologia, Inovação e Modernização Digital

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 05/12/2025 às 12:15:33, IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 05/12/2025 às 12:23:15, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 05/12/2025 às 14:14:11, LUIZ NINOFF TEIXEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DIGITAL (STIM) - 05/12/2025 às 15:26:48 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/12/2025 às 15:28:10
Documento Código: 1e90273d-40e5-4698-822e-b52e78529957 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1e90273d-40e5-4698-822e-b52e78529957

1e90273d-40e5-4698-822e-b52e78529957

1e90273d-40e5-4698-822e-b52e78529957

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 05/12/2025 às 12:15:33, IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 05/12/2025 às 12:23:15, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 05/12/2025 às 14:14:11, LUIZ NINOFF TEIXEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DIGITAL (STIM) - 05/12/2025 às 15:26:48 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/12/2025 às 15:28:10
Documento Código: 1e90273d-40e5-4698-822e-b52e78529957 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1e90273d-40e5-4698-822e-b52e78529957

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.618/2025**

Assunto: **DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1e90273d-40e5-4698-822e-b52e78529957

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
1e90273d-40e5-4698-822e-b52e78529957

Hash do Documento

EFD4CBD0E32876D5FCD4BBC820ACD60C4EB27DB8C93667FAF845CB2E1A7E233E

Anexos

5618 - PROGRAMA ADOÇÃO RESPONSÁVEL POR PLATAFORMA - PL 49-2025 - SIDNEI PRESTES.pdf - **caba0c20-952f-4c83-88d3-17f5533389bd**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2025 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 05/12/2025 12:15:33 - OK
Tipo: Assinatura Digital

IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES (Signatário) - CPF: ***58840220** em 05/12/2025 12:23:15 - OK
Tipo: Assinatura Digital

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 05/12/2025 14:14:11 - OK
Tipo: Assinatura Digital

LUIZ NINOFF TEIXEIRA (Signatário) - CPF: ***39480662** em 05/12/2025 15:26:48 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 05/12/2025 15:28:10 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5365 - Data: 05/12/2025

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.